



**ATA DA 1908ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dezessete horas do dia quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima noningentésima oitava reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião ocorreu sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. Luiz Fernando Garcia da Silva, que participou via telefone, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Jose Alfredo de Albuquerque e Silva, e do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, sem o Diretor Administrativo e Financeiro, em função de sua destituição e cargo ainda vago. O Diretor de Engenharia, Sr. Hilário Seguín Dias Gurjão, não participou em virtude de afastamento de férias. Havendo quórum legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretária, a Sra. Monise Judy Soalheiro Areias. Passou à matéria que, examinada e discutida, foi colocada em votação, tendo recebido a seguinte manifestação: I – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000013/19-71/2019, conforme o Parecer SUJUD nº 76.18, de 28/12/2018, e condicionado à manifestação favorável da área de *Compliance*, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **SPHERA SECURITY LTDA.**, objetivando a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do parque de equipamentos, dispositivos e sistemas pertencentes à Infraestrutura do SSPP – Sistema de Segurança Pública Portuária do Porto de Santos, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, no valor global de **R\$ 5.975.744,00** (cinco milhões e novecentos e setenta e cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais), com cláusula rescisória, ficando expressamente estabelecido que poderá ser realizada a rescisão da referida contratação durante sua vigência, a critério da CODESP, a partir da conclusão do novo procedimento licitatório, bem como determinar que a gestão desta contratação, se efetivada, será da Diretoria de Operações Logísticas e a fiscalização será da Superintendência da



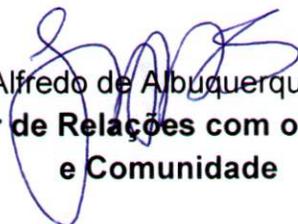
Guarda Portuária. **Decidiu**, ainda, determinar que a área gestora dê início aos procedimentos para novo processo regular para a contratação dos serviços em questão, com revisão/adequação do Termo de Referência pela Diretoria de Operações Logísticas, além de que, caso concretizada a contratação emergencial, seja feita comunicação ao Tribunal de Contas da União e seja apurada a responsabilidade pela não conclusão do processo regular de contratação em tempo adequado. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 04.2019.* Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



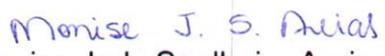
Luiz Fernando Garcia da Silva
Diretor-Presidente



Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas



Jose Alfredo de Albuquerque e Silva
**Diretor de Relações com o Mercado
e Comunidade**



Monise J. S. Areias
Monise Judy Soalheiro Areias
Coordenadora